ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 263, de 23/09/98

HOMOLOGA TERMOS ADITIVOS À CONVÊNIOS

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam Homologados os Termos Aditivos aos Convênios n.º 02, 03, 04, 05, 06, 09, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 024, 026 e 030/98, firmados com entidades sem fins lucrativos sediadas no Município de Canoinhas, com a finalidade de reajustar os valores repassados para a terceirização da contratação de serventes e conserveiros.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de setembro de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23/09/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria